



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

17º

Nº

Sorocaba, 25 de maio de 2012.

Ref.: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 181/2012 – Lei de Diretriz Orçamentária para o exercício de 2013, em primeira Discussão.

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias

Na conformidade do artigo 43, II, c.c. artigo 124, § 2º, todos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, foi encaminhado à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas apresentadas em primeira discussão ao Projeto de Lei nº 181/2012 que trata da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Sorocaba para o exercício de 2013.

Foram analisadas as emendas: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 31. Não implicam em novas obrigações ao executivo, contudo, poderão constar na nova Lei orçamentária para 2013.

Nada se opor.

É o parecer.

Vereador Helio A. Godoy
Presidente da CEFOP

Vereador Benedito de Jesus Oleyano
Membro da CEFOP



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.